



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
GERÊNCIA OPERACIONAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 2078/2024/GEOPE/SUPAS/DIR-ANTT

Brasília, 16 de agosto de 2024

ÀS OPERADORAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS

Assunto: Comunicado 23 – Reenvio de arquivos no SISHAB 2 - Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.037438/2024-66

Prezados senhores,

1. A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em 26 de dezembro de 2023, publicou, no Diário Oficial da União, a Resolução nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, a qual entrou em vigor em 01 de fevereiro de 2024.
2. Com isso, a ANTT tem adotado uma série de medidas relacionadas à disponibilização de novos sistemas. Neste sentido, fomos informados pela Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTEC que os arquivos que as empresas haviam realizado *upload* no sistema SISHAB 2 foram corrompidos. Diante disso, pedimos desculpas às empresas pelos transtornos causados.
3. Para corrigir o problema, a SUTEC informou que será necessário que as empresas façam o *upload* novamente de todos os arquivos. Com o objetivo de facilitar o trabalho, a SUTEC desenvolveu uma tela no início do sistema, com os arquivos que as empresas precisarão fazer *upload* novamente.
4. Além disso, cabe mencionar que dúvidas exclusivamente relativas ao novo marco do TRIP poderão ser encaminhadas para o e-mail novomarcotrip@antt.gov.br.
5. Sendo estas as considerações no momento, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JULIANO DE BARROS SAMÔR

Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE BARROS SAMÔR, Superintendente**, em 16/08/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25195204** e o código CRC **BF828372**.

Referência: Processo nº 50500.037438/2024-66

SEI nº 25195204

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br